



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 02 ao PLCE 05/21 - PROC. 0405/21

I – Fica alterada a redação concedida pelo artigo 2º do PLCE 005/21, conforme segue:

“Art. 2º Fica alterado o caput do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 382, de 1996, conforme segue:

Art. 4º Fica o Poder Executivo ou o Poder Legislativo, conforme o caso, obrigado a realizar a audiência pública em até 21 (vinte e um) dias a contar da data de entrega do requerimento publicando edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) e em jornal de grande circulação local, com 7 (sete) dias, no mínimo, de antecedência da realização da audiência pública.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna

VEREADOR IDENIR CECCHIM (líder da Bancada do MDB)

Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 04/08/2021, às 15:08,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0261940** e o código CRC **31AA135A**.

Referência: Processo nº 118.00120/2021-13

SEI nº 0261940